



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**Portaria n. 3403/G.P./2020  
Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA  
APARECIDA DE FATIMA MORON.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n. 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 73/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, Parágrafo 3º da Constituição Federal com redação da EC 103/2019 e parágrafo 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, alterado pela lei municipal 2620/2019, à servidora **APARECIDA DE FATIMA MORON** cadastro nº 3128/3, efetiva no Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, RG nº 181613 SSP/RO e CPF nº 115.702.452-15, referência NP 22, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do IPSM  
Decreto Municipal n. 12408/2019

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO  
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 21/09/2020 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Ouro Preto do Oeste/RO](#), informando o ID **2298** e o código verificador **F65EDA78**.